

PORTARIA GR Nº 42/2003

FIXA PROCEDIMENTOS RELATIVOS À COLAÇÃO DE GRAU OFICIAL, REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, artigo 15, itens I e VII, baixa a seguinte

PORTARIA

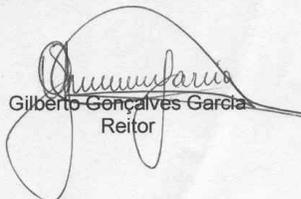
Artigo 1º - A organização das solenidades de Colação de Grau Oficial, bem como os procedimentos para registro e expedição de diplomas seguirão as diretrizes estabelecidas no anexo da presente Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se o disposto no item 6 do Comunicado GR 02/2001, Comunicado GR 07/2000, Portaria GR Nº 34/91, Portaria GR Nº 12/2002 e demais disposições contrárias.

Artigo 3º - As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos por esta Reitoria.

Artigo 4º - Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 09 de junho de 2003.



Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor

ANEXO À PORTARIA GR Nº 42/2003

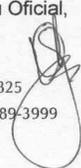
PROCEDIMENTOS RELATIVOS À COLAÇÃO DE GRAU OFICIAL

1. As Comissões de Formatura deverão solicitar antecipadamente à Reitoria a proposta de agendamento de suas respectivas datas de Colações de Grau.
2. A Reitoria definirá, **até 30 de junho de cada ano**, o cronograma das Colações de Grau Oficiais de todos os Cursos de Graduação da Universidade São Francisco.
 - 2.1 Entende-se por Colação de Grau, a cerimônia na qual a Instituição de Ensino Superior confere publicamente o grau acadêmico, entrega o diploma e apresenta os novos diplomados e portanto, futuros profissionais à comunidade externa.
 - 2.2 Na solenidade de Colação de Grau Oficial estarão presentes:
 - 01 (um) membro da Reitoria;
 - 01 (um) membro da Coordenação do Curso;
 - 01 (um) membro do Corpo Docente do Curso definido pela Instituição;
 - 01 (um) membro da Secretaria de Câmpus.
 - 2.2.1 Deverão participar das Colações de Grau Oficiais para que seja conferido o grau e para receber o diploma, os alunos aprovados e considerados concluintes do Curso.
 - 2.2.2 Poderá, também, participar da Colação de Grau Oficial, um membro representante de entidade de classe da Profissão, quando o mesmo for conferir algum título, prêmio e/ou homenagem aos alunos formandos do referido Curso.
3. O local da solenidade de Colação de Grau Oficial será determinado pelas Comissões de Formatura e comunicado à Reitoria até a data prevista para a montagem do calendário de formaturas.
4. As atividades festivas relacionadas à colação de grau (coquetel, baile, jantar, etc) serão realizadas exclusivamente pelas Comissões de Formatura, não cabendo à Universidade São Francisco qualquer responsabilidade ou envolvimento com as mesmas, devendo ocorrer em outros espaços e sendo facultativa a presença de representantes da Instituição. Nessas ocasiões não será permitida a "encenação" do ato de Colação de Grau.
5. À Secretaria de Câmpus cabe o protocolo acadêmico, em relação à lista dos formandos, emissão e controle dos documentos específicos e demais tratativas para tanto.
6. O Departamento de Marketing da Universidade São Francisco, uma vez estabelecidas as respectivas datas pela Reitoria, convocará a respectiva Comissão de Formatura do Curso, para orientar sobre:
 - Data, Horário e Local da Colação de Grau Oficial;
 - Número de Convidados por aluno;
 - Vestimenta;
 - Homenageado por turno do Curso (Os homenageados serão apenas citados pelo Mestre de Cerimônia e não poderão compor a mesa);
 - Nome da Turma;
 - Momento Oracional (esta celebração faz-se necessária durante a cerimônia de Colação de Grau Oficial, devido ao fato da Instituição ser de caráter confessional);
 - Demais orientações que se fizerem necessárias.

CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 4034-8000 - FAX (11) 4034-1825

CÂMPUS DE CAMPINAS Rod. Gen. Milton Tavares de Lima, 1572 - CEP 13083-680 - Distrito de Barão Geraldo - Fone: (19) 3289-3999

CÂMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933



ANEXO À PORTARIA GR Nº 42/2003REITORIA

7. Sessão de formatura:

- 7.1 Os formandos deverão comparecer ao local da Colação de Grau Oficial com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência;
- 7.2 Ficam proibidos quaisquer tipos de faixas, cartazes, utilização de confete, serpentina e similares, durante a cerimônia, que possam vir a prejudicar a solenidade.
- 7.3 A cerimônia de Colação de Grau Oficial da Universidade São Francisco, aberta a todos os formandos, será elaborada pelo Departamento de Marketing e deverá obedecer o seguinte roteiro:
- PRIMEIRA PARTE**
- Abertura do evento pelo Mestre de Cerimônia;
 - Entrada dos formandos;
 - Momento Oracional;
- SEGUNDA PARTE**
- Composição da Mesa;
 - Abertura da Sessão de Colação de Grau pela autoridade competente;
 - Hino Nacional;
 - Juramento;
 - Outorga do Grau aos formandos;
 - Palavras das Autoridades presentes;
 - Encerramento da Sessão de Colação de Grau pela autoridade competente
- TERCEIRA PARTE**
- Composição da Mesa para as homenagens;
 - Homenagens (pais, amigos, professores);
 - Homenagens especiais;
 - Encerramento do evento pelo Mestre de Cerimônia.
- 7.4 A mesa será composta obedecendo a seguinte ordem:
- Reitoria;
 - Coordenação do Curso;
 - Representante do Corpo Docente;
 - Membro representante de entidade de classe da Profissão
 - Secretária de Câmpus ou respectivo representante.

PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

1. Cabe ao Reitor conferir grau aos diplomados da Universidade São Francisco, e, por delegação ou na sua ausência, o grau será conferido pelo seu representante
2. O requerimento de Colação de Grau Oficial e Expedição de Diploma deverá ser protocolado na Central de Atendimento, nos seguintes prazos:
 - de 1º a 30 de abril do ano de conclusão, para os Cursos que concluem no primeiro semestre letivo;
 - de 1º a 31 de agosto do ano de conclusão, para os Cursos que concluem no segundo semestre letivo.

CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 4034-8000 - FAX (11) 4034-1825

CÂMPUS DE CAMPINAS Rod. Gen. Milton Tavares de Lima, 1572 - CEP 13083-680 - Distrito de Barão Geraldo - Fone: (19) 3289-3999

CÂMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933



ANEXO À PORTARIA GR Nº 42/2003REITORIA

2.1. Ao requerimento de Colação de Grau devem ser anexados os seguintes documentos:

- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento (atenção à mudança de nome);
- 01 (uma) cópia do título de eleitor;
- 01 (uma) cópia do Registro Geral (RG);
- 01 (uma) cópia do Certificado de Quitação Militar (para o sexo masculino).

2.2. Os alunos que tiveram algum tipo de alteração em seus documentos durante o curso, deverão anexar ao requerimento de Colação de Grau e Expedição de Diploma, a cópia legível do referido documento.

3. Poderá haver antecipação da Colação de Grau Oficial aos alunos que comprovarem a real necessidade, por meio de documento hábil.

3.1. Os alunos que colarem grau antecipadamente poderão participar da Colação de Grau Oficial, no entanto, somente serão citados, tendo em vista que já obtiveram a titulação.

3.2. Os alunos que colarem grau antecipadamente receberão no ato somente Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Escolar e seus diplomas posteriormente à data de Colação de Grau.

4. A Secretaria de Câmpus, constatada a falta ou estando ilegível algum dos documentos necessários à elaboração do processo de registro de diploma, deverá solicitar ao aluno a entrega do documento o que deverá ser prontamente providenciado, sob pena de não ter seu diploma registrado.

5. Os formandos dos Cursos de Graduação receberão os diplomas, confeccionados no modelo em papel cartão (à disposição nas Centrais de Atendimento ou Secretarias), sem qualquer custo, devidamente registrados no dia da Colação de Grau Oficial, desde que requeridos no prazo.

6. Os formandos que desejarem o segundo modelo (à disposição nas Centrais de Atendimento ou Secretarias) deverão requerê-lo no prazo a que se referem os itens 1.1 e 1.2, arcando com o respectivo custo, e deverão estar cientes de que o mesmo poderá ser entregue num prazo de até 30 dias após a data da Colação de Grau.

7. Os alunos que faltarem à Colação de Grau Oficial e não constituírem Procurador para este fim, excetuado o previsto no item 6 acima, poderão retirar o seu diploma devidamente registrado na Central de Atendimento do Câmpus do respectivo Curso, após a realização da solenidade de Colação de Grau.

Bragança Paulista, 09 de junho de 2003.



Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor